



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 050/2023

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 050/2023, o qual resta assim ementado: “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente necessidade de abertura de elementos de despesas, com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 5.176,30 (cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos), para a aquisição de kit's (mochilas) para atender 96 (noventa e seis) Agentes Comunitários de Saúde e 32 (trinta e dois) Agentes Comunitários de Endemias, melhor pormenorizado do ofício nº. 230/2023/GAB/SMS/CV (carreado a esta propositura).

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso I¹ e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.176,30 (cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 20121- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
Fonte de Recursos: 26213210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26213210000	5.176,30
	TOTAL DA AÇÃO		5.176,30

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 230/2023/GAB/SMS/CV

CIDADE EM *Transformação*

Ofício Nº 230/2023/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 19 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar a abertura de Crédito adicional especial para inclusão de natureza da despesa e PPA, LDO e LOA vigente.

Considerando a emenda parlamentar estadual Dep. Sebastião Rezende - TC nº 357/2022 Aquisição de Kits (Mochilas) para atender a 96 Agentes Comunitários de Saúde - ACS e 32 Agentes Comunitários de Endemias – ACE.

Considerando que para efetuar a compra das bolsas para os ACE (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS) não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos específica na LOA 2023 na Vigilância em Saúde.

Solicitamos crédito especial por superávit na dotação a seguir

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função:10 - Saúde

Subfunção: 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0036- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 20121 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE

DO TRABALHADOR

Fonte de Recursos: 26213210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26213210000	5.176,30
TOTAL DA AÇÃO			5.176,30	

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizada suplementação anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e Superávit Financeiro.



Diante das situações elencadas solicito autorização e providencias cabíveis para providenciar o projeto de lei com o objetivo de viabilizar as aquisições a que se destina a emenda parlamentar.

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde